

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 610/2026

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a contratação NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PLANTIO EM CANTEIROS CENTRAIS, TREVOS DE ACESSOS E LOCAIS PÚBLICOS.

1.2. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

1.3 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	COMPLEMENTO	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	2000	M²	70517	Gramma esmeralda		21,2800	42.560,00
TOTAL							42.560,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Manter uma cidade florida e bonita é fundamental para promover o bem-estar da população, além de valorizar o ambiente urbano. Ambientes com áreas verdes e paisagismo adequado contribuem para a melhoria da qualidade do ar, proporcionam espaços de lazer e reduzem o estresse da rotina diária. Cidades esteticamente agradáveis atraem turistas, impulsionando a economia local, e estimulam o senso de pertencimento e orgulho nos moradores. Além disso, o cultivo de plantas e flores ajuda a preservar a biodiversidade, tornando a cidade mais sustentável. Portanto, investir na beleza urbana é essencial para uma vida mais saudável, acolhedora e sustentável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, salientamos que todos os serviços listados acima são de suma importância para mantermos a prestação de serviços básicos a população em dia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A entrega dos materiais deverão ocorrer em no máximo até 10 dias após a solicitação da secretaria via e-mail/whatsapp/telefone em quantidades estimadas pelo solicitante responsável da Secretaria de Obras e Viação.

4.3 Apresentação do **RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças)**, que é um cadastro mantido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O RENASEM visa regulamentar a produção e a comercialização de sementes e mudas no Brasil, garantindo a qualidade e a rastreabilidade desses produtos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A empresa responsável pela entrega deverá realizar a descarga do material no local indicado pelo responsável da Sec. De Obras e Viação, dentro do município de Guaporé-RS sem qualquer custo adicional.

5.2 Os materiais deverão respeitar as medidas e detalhes descritas no item, caso estes não estejam de acordo com o exigido a empresa terá 10 dias úteis para substituição de todo material indicado pelo responsável da secretaria de obras que não atende as especificações.

5.3 As quantidades serão conferidas no ato da entrega, estas não estando de acordo, a empresa será notificada e deverá repor as quantidades faltantes em até 5 dias úteis.

5.4 Os materiais devem ser entregues exatamente na forma do objeto.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que *“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS”*.

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr Ivan Celestino de Souza, Secretário de Obras e Viação.

6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Cássio Baggio Cover, Secretário de Obras e Viação, suplente: Roberto Mendes Camargo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 O pagamento deverá dar-se em até 30 dias a contar da data do recebimento das mercadorias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item, atendendo todas as especificações dos serviços.

8.2 Solicitamos que seja feito por meio de pregão eletrônico.

8.3 Solicito para que as novas atas referentes a este processo sejam formalizadas após os vencimentos das atas vigentes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$ 42560,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras através de três orçamentos.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 22 de Junho de 2026.

Ivan Celestino de Souza
Secretário de Obras e Viação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F8E-DAC4-E288-DFD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN CELESTINO DE SOUZA (CPF 286.XXX.XXX-53) em 26/06/2026 11:14:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/0F8E-DAC4-E288-DFD2>